

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de Testes nos Aparelhos de Raio X Odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Testes nos Aparelhos de Raio X Odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Teste de Controle de Qualidade de Imagem, Levantamento Radiométrico e Avaliação de Fuga de Cabeçote em Raio X Odontológico Intraoral	9	Serviço	R\$ 950,00	R\$ 8.550,00
	VALOR TOTAL				R\$ 8.550,00

O prazo do contrato será de 06 meses.

Nos valores ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas (impostos, encargos, pessoal deslocamento, alimentação), bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de Testes nos Aparelhos de Raio X Odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município. O item proposto é uma exigência da Vigilância Sanitária, conforme RDC 611/22 e Instruções Normativas da ANVISA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de Testes nos Aparelhos de Raio X Odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços no que dizem respeito aos Testes nos Aparelhos de Raio X Odontológicos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos dos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a proponente deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso I, II e III.

4.1. Para a qualificação técnica, as proponentes devem encaminhar as seguintes documentações:

- O profissional que realizará o serviço deverá ser especialista em Física de radiodiagnósticos, ou especialização equivalente, devendo apresentar o certificado de especialização;
- Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.
- Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
 - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
 - comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços.
- Cadastro do proponente, junto a Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde/SC, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/DIVS/2022.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os resultados pretendidos são a contratação de empresa para prestação de serviços de Testes nos Aparelhos de Raio X Odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Os Aparelhos de Raio X Odontológicos

estão localizados na U.S SÃO PEDRO - Endereço: Rua Leoberto Leal, nº 278, Bairro São Pedro; U.S SANTA ROSA / CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO - Endereço: Rua Francisco Paula Dias, nº 110, Bairro Santa Rosa; U.S SÃO BERNARDO - Endereço: Rua Frei Canisio, nº 21, Bairro São Bernardo do Campo; U.S ÁREA INDUSTRIAL - Endereço: Rua Adão Mibach, nº 37, Área Industrial; U.S SANTA CRUZ DO TIMBÓ - Endereço: Rua 10 de novembro, s/n, Santa Cruz do Timbó; U.S SÃO MIGUEL DA SERRA - Endereço: Rua Elfrida Werlle, nº 87, São Miguel da Serra; e U.S JANGADA – na localidade do Jangada. A proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias para realizar os testes após o envio da solicitação de fornecimento, e deverá apresentar laudo dos testes realizados em até 10 (dez) dias após a visita. Os laudos deverão ter validade de 2 (dois) anos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a apresentação do laudo técnico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório Modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, com base no Art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, qual permite a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas, conforme se pode observar no Processo Licitatório 116/2025 e 149/2025, os quais restaram deserto/fracassado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

O valor estimado para contratação tem como base os valores contidos no Processo Licitatório 116/2025 e 149/2025, o qual deu origem a presente licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria do Fundo de Saúde.

Porto União/SC, 15 de setembro de 2025.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde